



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.245, DE 19 DE MAIO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR DIVERSOS BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VI da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei a efetuar alienação dos bens de propriedade do Município, pelo processo de Licitação.

Art.2º - Fica estipulado valor mínimo para cotação dos bens, após laudo de avaliação efetuado por Comissão nomeada em Portaria nº 235, que será divulgada para amplo conhecimento.

Art.3º - Os bens a serem alienados vão abaixo discriminados:

- I - Uma Chassis de Caminhão nº 1221872, marca FIAT/FNM, modelo D 11000, ano 1970, com cabine, tanque de combustível, bujão de ar e eixos.
- II - Uma sucata de chassis de Caminhão marca FIAT/FNM, com bujão de ar, eixo de Truque.
- III - Uma sucata de carroceria de caminhão, de madeira medindo 6,25 m por 2,40 m.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 19 de maio de 1992.


BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

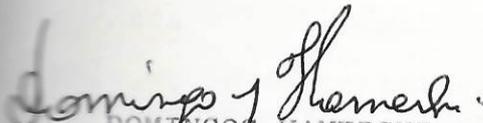
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALTER NICOLETTI BARON
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

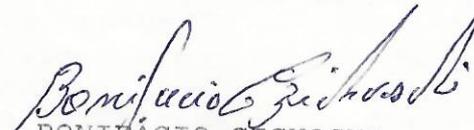
LAUDO DE AVALIAÇÃO

- Um chassis de Caminhão nº 1221872, marca FIAT/FNM, modelo D 11000, ano 1970, com cabine, tanque de combustível, bujão de ar e eixos.....Cr\$ 1.350,000,00
- Uma sucata de chassis de Caminhão FIAT/FNM, com bujão de ar, eixo e tanque.....Cr\$ 250,000,00
- Uma sucata de carroceria de caminhão de madeira medindo 6,25m por 2,40m.....Cr\$ 600,000,00

Guarani das Missões, 18 de maio de 1992.


DOMINGOS HAMERSKI


WALTER KLASMANN


BONIFÁCIO CICHOCKI